



ATA - JUCIS-DF/PRESI/DAC

66ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA JUCIS/DF

ATA SEXAGÉSIMA SEXTA (66ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

Data/Horário/Local: Em 10 (dez) de dezembro de 2024 (terça-feira), às 19h, de forma de forma virtual pela Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWEM1dz09>, realizou-se a 66ª (sexagésima sexta) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS-DF.

Mesa: Presidente da JUCIS/DF, Dra. Raquel Otília de Carvalho, Vice-Presidente da JUCIS-DF, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e Secretária-Geral, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca. A presente reunião contou com a participação especial do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da JUCIS-DF, Dr. Danilo Mergulhão, a Chefe de Gabinete da JUCIS-DF, Dra. Luciana Stefane Dionísio, o Chefe da Coordenação de Registro Empresarial, Dr. Marco Vesely e com o Diretor da Diretoria de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis, Sr. Jean Vilas Boas.

Vogais presentes: Amanda Cristina da Silva Guerra (Titular FIBRA), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF), Carlos Alberto Ferreira Junior (Titular CRA), Darlene Paulino Delfino Lunelli (Titular CRC), Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Glenda Sousa Marques (Titular ACDF), Hélio Queiroz da Silva (Titular FECOMÉRCIO), Jó Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Roberto Estevão Ribeiro de Castro (Titular GDF), Rosângela de Fátima Silva Bastos (Titular SESCON), Rodrigo Freitas Rodrigues Alves (Suplente OAB), William Silva de Almeida (Suplente CLDF) e Luiz Eugênio Fernandes Duarte.

Ausência justificada dos Vogais: Daniele de Melo (Titular CLDF), Camilla Dias Lopes Liporaci (Titular OAB).

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da 5ª (quinta) ata da Sessão Plenária Extraordinária, ocorrida no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024;
2. Deliberação e aprovação do Calendário das Reuniões Plenárias do 1º. Semestre de 2025;
3. Alteração do valor para recadastramento anual de Agentes Auxiliares (Leiloeiro e Tradutor);
4. Implementação de multa em casos de ausência do recadastramento de Leiloeiro Público Oficial;
5. Assuntos gerais.

ABERTURA: Aberta a reunião pela Presidente da mesa e Presidente da JUCIS-DF, Dra. Raquel Otília de Carvalho, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos e, após verificar o quórum regimental, deu início a 66ª (sexagésima sexta) Sessão Ordinária do plenário da JUCIS-DF. **1.** Foi colocada em votação e aprovação a ata da 5ª (quinta), Sessão Plenária Extraordinária, ocorrida no dia 25 de novembro de 2024, a qual, por unanimidade, foi aprovada. **2.** No segundo item da pauta, a Sra. Presidente colocou em deliberação o calendário das Reuniões Plenárias do 1º. Semestre de 2025, do qual permaneceriam sendo feitas na primeira terça-feira de cada mês, quais sejam, dia 07 de janeiro, dia 04 de fevereiro, dia 04 de março, dia 01 de abril, dia 06 de maio e dia 03 de junho, ressaltando a Presidente que no caso de mudança das datas, será comunicado ao plenário com antecedência, tendo sido aprovada por unanimidade. **3.** O terceiro item da pauta abordou a proposta de reajuste da taxa de recadastramento anual de agentes

auxiliares, incluindo leiloeiros e tradutores. **3.1.** A Sra. Presidente fez uma breve introdução e passou a palavra ao Dr. Marco Vesely, que apresentou a justificativa para o reajuste, deixando claro que trata-se de um serviço bastante burocrático e moroso, destacando que o valor atual de R\$ 41,80 encontra-se extremamente defasado em relação a outras juntas comerciais e que, após estudos, se verificou, conforme a última tabela do IBGE divulgada no final do ano de 2023, que o Distrito Federal se encontra com a renda maior do país. Desta forma, foi sugerido um aumento para R\$ 332,88, correspondente à metade do valor atual de recadastramento. **3.2.** Neste sentido, o Sr. Jean Vila Boas reforçou a proposta, explicando o impacto positivo esperado tanto na qualidade do serviço quanto na organização das demandas. Durante a discussão, houve manifestação de receio quanto a possíveis reperfusões negativas, bem como manifestações de apoio à adequação. **3.3.** Após ampla deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4.** Na sequência, foi discutida a implementação de multa, por meio de resolução, em casos de ausência do recadastramento de leiloeiro público oficial. **4.1.** A presidente explicou que, atualmente, não há internamente regulamentação clara sobre o tema, o que gerava transtornos administrativos e atrasos nos processos. **4.2.** O Dr. Marco Vesely destacou que a resolução vem para regulamentar penalidades impostas à leiloeiros, tendo em vista a recorrente falta de cumprimento das exigências e prazos para recadastramento. Deste modo, o leiloeiro que não realizar o recadastramento dentro do prazo estipulado e publicado no site da JUCIS-DF ou não realizar a entrega adequada dos documentos, será suspenso por 10 dias e terá a penalidade de multa, referente a 10% (dez por cento) do valor da caução, à época da infração, conforme possibilita a instrução normativa do DREI, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 reais (cinco mil). Após a suspensão do leiloeiro, não sendo regularizada a situação no prazo estipulado, este será suspenso novamente e após a terceira suspensão, será instruído Processo Administrativo Disciplinar contra o mesmo. **4.3.** Com a palavra, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da JUCIS-DF, Dr. Danilo Mergulhão, endossou o que foi dito quanto as dificuldades enfrentadas no recadastramento de leiloeiros, relembrou o que foi dito em reuniões passadas, quanto ao significado de idoneidade de um leiloeiro e ressaltou que a resolução em pauta vem para dar uma clareza e maior segurança a todos na aplicação da multas e sanções, previstas na IN DREI 52. **4.4.** Houveram manifestação de apoio por parte do vocalato à resolução em comento. Após deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5.** Ao adentrar no último item da ordem do dia, referente a assuntos gerais, a Presidente expressou gratidão o Sr. José Fernando Ferreira Da Silva, Vice-Presidente da JUCIS-DF, pela condução dos trabalhos em Sessões Plenárias anteriores e expressou sua felicidade com o sucesso na realização do primeiro workshop da JUCIS-DF, agradecendo e parabenizando o vocalato e todos os envolvidos na construção e participação deste projeto e demonstrou a importância de integrar as instituições do DF no processo de melhoria. **5.1.** Foi informado que a nova sede está sendo mobiliada e equipada com computadores e mobiliário. A presidente incentivou os membros a visitarem o local assim que as instalações estiverem prontas. Ressaltou-se também a importância da sede como um marco para a melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados. **5.2.** Os participantes expressaram agradecimentos e reconhecimentos pelo trabalho realizado durante o ano. Dr. Danilo, assim como o Sr. José Fernando, destacaram a dedicação da presidente e da equipe da Junta, mencionando avanços significativos mesmo diante de desafios. Luiz Eugênio elogiou a gestão e reforçou a expectativa por um próximo ano ainda mais produtivo. Dra. Raquel agradeceu as palavras e reforçou o compromisso da Junta em continuar aprimorando os serviços públicos. Havendo a inércia dos demais, a Dra. Raquel Otília de Carvalho, agradeceu a presença e dedicação de todos, dando assim por encerrada a 66ª (sexagésima sexta) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS/DF, às 20h12. Para constar, eu, Raquel Otília de Carvalho, Presidente da mesa e Presidente da JUCIS/DF, mandei o Sr. Mateus Alves Teixeira, Chefe da Diretoria de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, em Sessão Plenária, será assinada por mim, pelo Vice-Presidente, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e pela Secretária-Geral da JUCIS/DF, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matr.0284521-0, Secretário(a) Geral**, em 17/12/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 17/12/2024, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 17/12/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158806534** código CRC= **631C072D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -
Telefone(s): 61 98242-1358
Sítio - jucis.df.gov.br

04019-00000058/2024-36

Doc. SEI/GDF 158806534